

*Dois*LEI 17/73

10.4.73

" Dispõe sobre autorização para doação de terreno para instalação de indústria "

CLAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal - de Indiaporã, Estado do São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou / e eu promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Chefe do Executivo Municipal, de conformidade com o artigo 1º. da Lei Municipal nº. 26 de 23.12.72, autorizado a fazer doação à firma INDUSTRIA BANDEIRANTES DE LAJES LTDA, Estabelecida à Rua Pinheiro 176- em Araçatuba, até 12,500 m², (doze mil e quinhentos metros quadrados) de imóvel de propriedade da Municipalidade, situado nas proximidades desta cidade, que serve de Campo de Pouso de Aviões, para instalação de uma indústria de materiais de cimento pré-fabricado, para diversas finalidades.

ARTIGO 2º.- As despesas de doação do imóvel acima mencionado correrão por conta da beneficiada.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 10 de abril de 1.973

Dois

CLAUDIO RIBEIRO CORREA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra, com publicação em lugar costumeiro desta Prefeitura, na Câmara Municipal e no Cartório de Registro Local.

Cláudio Antônio
Secretário